

**PROCESSO Nº 2025020237**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 55861**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 060/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo gestor, (decreto nº 199 de 18 de junho de 2025), o senhor **CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5608675, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 040.555.361-78, residente e domiciliado à Rua Contorno, Quadra 02, Lote 03B, Vila Juracy, Luziânia-GO, CEP 72.814-010.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, com sede na Avenida Miguel João, nº 670, Vila Jussara, Anápolis/GO, CEP: 75.123-015, neste ato representada por seu Sócio administrador, o Senhor **ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 257.613 expedida pela SSP/PB e do CPF nº 181.886.644-72, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, Quadra K-2, Condomínio Mariana, Apto 204-D, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis-GO, CEP:75.120-610.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **11 de julho de 2025 a 08 de setembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, construção de calçadas acessíveis e sinalização viária em diversas vias do bairro Parque Estrela Dalva III, e está

fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025020237.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 08 de julho de 2025.**

**CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA  
SILVA**  
Pelo Contratante

**ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA**  
Pela Contratada

**JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89